PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 327 / 2016
SANCIONADA EM: 29/06/16
Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 327 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Poder Executivo Municipal denomina a Praça de Catumbi de "Basília de Farias Cruz Sousa", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova o Projeto de Lei eu, Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada a Praça da Comunidade de Catumbi de **Basília de Farias Cruz Sousa.**

Art. 2°- A partir da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo promoverá a denominação da Praça da Comunidade de Catumbi de **Basília de Farias Cruz Sousa.**

Art. 3° - As despesas necessárias à implementação da presente Lei, denominação Praça da Comunidade de Catumbi, Zona Rural, **"Basília de Farias Cruz Sousa",** são as constantes e existentes na Lei Orçamentária do Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em 29 de Junho de 2016.

GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 29/06/2016, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 29/06/16
Servidor/Matrícula Nº 123152-9